



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

21/2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE
2022** -----

----- Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Junta de Freguesia de Santana de Cambas, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta e Luís Miguel Cavaco dos Reis, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a maioria dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:00horas. -----

2.- FALTAS: Faltou o Vereador António Cachoupo por se encontrar de férias. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA 06-10-2022: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia seis de outubro de dois mil e vinte dois. -----

----- A aprovação da ata ficou adiada para a próxima reunião de Câmara, tendo em conta que por motivos de logística, a mesma não ficou disponível atempadamente. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

----- O Vereador Luís Morais agradeceu à Junta de Freguesia de Santana de Cambas pela receção, e ao executivo da Câmara Municipal de Mértola pela mudança do horário das reuniões descentralizadas para o período da tarde, sugestão que já tinha feito há algum tempo, sendo que infelizmente não há publico presente.-----

----- Referiu que a Freguesia de Santana de Cambas, à semelhança da Freguesia de Corte do Pinto, tem enormes potencialidades de desenvolvimento, tem uma pérola que é o Pomarão e a proximidade com Espanha. Tem duas IPSS's que fixam muitas famílias e que são apoio às pessoas mais carenciadas contribuindo para o desenvolvimento social e económico da freguesia. Tem um tecido empresarial muito pobre e más acessibilidades, quer municipais, regionais ou nacionais. Uma das estradas, entre cruzamento dos Salgueiros e Santana de Cambas, já foi candidatada, financiada, adjudicada em 2011, mas que a Câmara não avançou com a obra, sendo que outra das reivindicações é o asfaltamento da estrada entre Santana de Cambas e Montes Altos, pois para efetuar esse trajeto são percorridos 15Km, quando podiam ser 5, considerando que seria uma mais valia para todos se esse trabalho fosse efetuado.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que o potencial de Santana de Cambas e Pomarão, são obviamente reconhecidos pelo Município. Trata-se de um território com muita atratividade e onde estão a ser desenvolvidos uma grande quantidade de projetos em que a Câmara, a Junta de Freguesia, a Casa do Povo de Santana de Cambas tem um papel fundamental. Tem um loteamento para autoconstrução o que é uma vantagem para quem se quer fixar, tem um Centro Escolar que lhe confere uma dinâmica muito própria, que se luta há alguns anos para que se mantenha, e tem também algum tecido empresarial. Relativamente ao Pomarão, o Município tem há alguns anos a preocupação, coragem e capacidade de pressionar para algo que podia mudar significativa a vida na localidade, que é a

M.F. P

navegabilidade Pomarão/Mértola, tem a componente de desenvolvimento económico conferida em parte pelo Festival do Peixe do Rio, não sendo apenas o impacto dos dias do festival, mas aquilo que deixa no território. O Município tem efetuado a recuperação de algum Património Edificado, como é o exemplo do Centro de Documentação. Por outro lado, a construção da Ponte Internacional do Pomarão, ligando os dois países, acrescentou um potencial desenvolvimento enorme e que deve ser valorizado. Reconhece, no entanto, que a nível de saneamento básico e arruamentos que o Pomarão deveria estar servido de outra forma, estando a ser elaborado o projeto para assim que possível ser lançada a empreitada e resolver esse problema. A ligação do caminho de ferro é propriedade privada, tendo o Município com a La Sabina criado a Fundação Serrão Martins, de forma a recuperar aquilo que era o património mineiro edificado, tem conseguido fazê-lo principalmente na Mina de S. Domingos. Relativamente às IPSS's, o Sr. Presidente referiu que concorda com o Vereador Luís Morais que são muito importantes para o território, e também a esse nível, o Município tem sabido reconhecer isso, sendo que no dia de hoje e no âmbito da governança descentralizada, o executivo visitou as IPSS's e tiveram a oportunidade de lhes transmitir que iriam ser pagos novamente os apoios extraordinários, à semelhança dos últimos dois anos, para fazer face às despesas não programadas devido ao covid e agora com a inflação que piorou o problema, tendo em conta que a Câmara reconhece o papel que as IPSS têm na fixação de famílias e emprego direto. Relativamente à empreitada referida pelo Vereador Luís, da estrada entre Salgueiros e Santana de Cambas, o Sr. Presidente referiu que independentemente de não estar na Câmara nesses anos, não conhece em profundidade o assunto e vai ver com o anterior presidente a possibilidade de estar presente numa reunião de Câmara, ou numa sessão da Assembleia Municipal, de forma a esclarecer a situação. No que se refere ao asfaltamento da estrada entre Montes Altos e Santana de Cambas, o Sr. Presidente respondeu que o Município de Mértola tem uma grande extensão geográfica com a sua população dispersa por 110 localidades, tem um conjunto de rede viária que é um dos maiores do país, tem um orçamento municipal que sendo limitado não consegue responder a todas as necessidades ao mesmo tempo, sendo esta a realidade é preciso saber reconhecer essas dificuldades. Atualmente foi terminada a ligação de Corte Gafo à estrada nacional, sendo o ramal de Martinhanes a próxima intervenção, estão a ser feito os cortes das curvas da Calçadinha e uma velha aspiração dos habitantes da zona é a intervenção na rede viária entre o cruzamento das Brites Gomes e S. Miguel do Pinheiro. Assim, é fácil de perceber que se se fosse fazer o asfaltamento da estrada de Montes Altos a Santana, não se poderiam fazer as outras. -----

-----O Vereador Luís Morais referiu que concorda com o Sr. Presidente sobre a questão da Ponte Internacional do Pomarão, foi sem dúvida uma mais valia do executivo do PS da altura, embora depois não foi dado ao Pomarão a dignidade que merece. Percebe perfeitamente que não se pode fazer tudo no mesmo dia ou no mesmo mandato, mas também percebe que poderia ser de outra forma, que poderia ser gerido de uma forma mais apertada, mais cuidada e podia sobrar dinheiro para outras coisas. Relativamente à navegabilidade do Guadiana, não lhe parece que acrescente muito o Rio ser navegável até Mértola, e considera que o que acrescenta é ser navegável até ao Pomarão, a ligação com Espanha e que com os arruamentos e saneamento, deixaria a localidade de outra forma. Quanto à La Sabina, considera que a Câmara deveria fazer diligências no sentido de fazer mais qualquer coisa.

N.



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente ao Festival do Peixe do Rio, poderia ser diferente e nos moldes atuais não acrescenta muito. -----

----- O Vereador Luís Reis referiu que, relativamente à construção do loteamento em Santana de Cambas, na época em que era Presidente da Junta de Freguesia de Santana de Cambas, houve a venda de três lotes para regularizar situações que estavam em inconformidade. Havia uma casa construída que estava ilegal e teve de ser feita a legalização da mesma e a construção de toda a rede elétrica e telecomunicações. Tratou-se de um trabalho da Junta de Freguesia com a colaboração da Câmara Municipal de Mértola, e os 3 lotes que poderiam ter sido aproveitados para outros investimentos, tiveram de ser vendidos para colmatar a situação. Foram investidos quase 30.000€ no loteamento. Por outro lado, existiu ainda o edifício sede da Junta, em que tiveram de ser investidos mais de 80.000€, na sua reconstrução, tendo em conta que o mesmo não apresentava condições de segurança, correndo o risco de ruir, devido à má construção, sendo isto má gestão de dinheiro público. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 11.607.473,87€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 6.992,84€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 11.614.466,71€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1. - PROTOCOLO 2º ENCONTRO DE REDES INTERMUNICIPAIS DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS: -----

----- Foi presente a Informação Serviço de Biblioteca nº 5830/2022, de 13 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

2º ENCONTRO DE REDES INTERMUNICIPAIS DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS

----- "A DGLAB - Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, encontra-se neste momento a organizar, com o apoio do município de Mértola e da CIMBAL - Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, o II Encontro das Redes Intermunicipais de Bibliotecas Públicas, que irá decorrer nos dias 3 e 4 de novembro, em Mértola. -----

Este encontro pretende ser um espaço de reflexão sobre o trabalho colaborativo que as redes têm vindo a desenvolver, de que forma se relacionam com as suas comunidades, como estão a estruturar projetos em comum e qual o seu impacto no desenvolvimento do território. -----

Neste momento já estão constituídas, um pouco por todo o país, 15 Redes Intermunicipais de Bibliotecas Públicas.-----

Dos contatos anteriormente estabelecidos entre a DGLAB e o Município de Mértola resulta o PROTOCOLO PARA A ORGANIZAÇÃO DO 2º ENCONTRO DE REDES INTERMUNICIPAIS DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS. -----

Em termos gerais:-----

O presente protocolo tem por objeto a preparação e realização do 2º Encontro de Redes Intermunicipais de Bibliotecas Públicas que decorrerá em Mértola nos dias 3 e 4 de novembro de 2022. -----

A DGLAB é a entidade responsável pela organização do Encontro, comprometendo-se a assegurar a sua operacionalização em articulação com o Município de Mértola.

No âmbito da preparação do Encontro, compete ao Município de Mértola: -----

1. Garantir a oferta de sacos, pastas e canetas/lápis do Encontro para todos os participantes (previsão de despesa com os sacos 150,00€). -----

2. Garantir a disponibilidade e manutenção, dos espaços necessários para as atividades do Encontro, que decorrerá no Pavilhão Multiusos de Mértola; -----

3. Assegurar os meios humanos, técnicos e respetiva logística no Pavilhão Multiusos; -----

4. Assegurar o alojamento para os elementos da organização e convidados, até um número máximo de 14 quartos (4 pessoas da organização 2 noites e 10 convidados 1 noite - previsão de despesa 770,00€). -----

5. Assegurar o serviço de catering nas pausas para café (previsão de despesa 600,00€). -----

6. Apoiar o secretariado do Encontro nos dias 3 e 4 de novembro; -----

7. Articular com as unidades hoteleiras locais a atribuição de condições especiais para os participantes no Encontro (hotéis e restaurantes); -----

8. Assegurar o almoço do dia 4 de novembro no Pavilhão Multiusos para os participantes e convidados (previsão de despesa 1.500,00€). -----

9. Assegurar o momento cultural no final da tarde do dia 3 de novembro (despesa 250,00€). -----

10. Efetuar a divulgação institucional do Encontro nos canais no Município de Mértola e junto da comunicação social -----

É espectável que haja cerca de 120 participantes no encontro, oriundos de todo o país, e prevê-se que o Município de Mértola tenha uma despesa de 3500,00€. -----

Anexo: -----

PROGRAMA PROVISÓRIO -----

3 de novembro -----

DESENVOLVIMENTO E COLABORAÇÃO -----

14.30 - Receção dos participantes -----

15.00 - Sessão de abertura -----

Cerimónia de entrega do Prémio de Boas Práticas em Bibliotecas Públicas Maria José Moura -----

15.30 - Projetos PADES no enquadramento de estratégias intermunicipais para o desenvolvimento: Mesa Redonda -----

16.30 - Pausa para café -----

17.00- Cultura do trabalho em Rede -----

Vivência experiencial da colaboração -----

18.30 - Momento Cultural -----

19.30 -Jantar Convívio -----

4 de novembro -----

TERRITÓRIOS E COMUNIDADES -----

Redes Colaborativas: Comunidades e Desenvolvimento do Território -----

10.00 - Projetos PADES: desafios e oportunidades -----

11.15 - Pausa para café -----

11.30 - Redes Intermunicipais: projetos em colaboração -----

12.30 - Almoço Convívio -----

11.



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

14.30 - Redes Intermunicipais: projetos em colaboração -----
15.30 Sessão de encerramento"-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o presente protocolo, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

7.2. - CONSELHO LOCAL DE SAÚDE MENTAL DO BAIXO ALENTEJO - INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE:-----

----- Foi presente o processo supra referido, cujo e-mail enviado pela CIMBAL, se transcreve: -----

-----"O Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro estabelece princípios gerais e as regras da organização e funcionamento dos serviços de saúde mental. -----

Prevê o n.º 3 do Art.º 6.º deste diploma, a criação de Conselhos Locais de Saúde Mental (CLSM) são órgãos consultivos dos serviços locais de saúde mental, neles estando representadas as entidades com intervenção na área da saúde mental a nível local, nomeadamente os representantes do poder local, as comissões de proteção de crianças e jovens e as associações de utentes e de familiares. -----

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do Art.º 11.º do citado diploma, designou o Conselho Intermunicipal para presidir o Conselho Local de Saúde Mental do Baixo Alentejo, Paulo Arsénio, Presidente da Câmara Municipal de Beja. -----

Assim, de forma a constituir o referido Conselho, nos termos da alínea b) do n.º 2 do Art.º 11.º, do Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro, vimos por este meio solicitar que, até final do mês de outubro, nos indique o representante do V. município, designado através de deliberação aprovada em câmara municipal. Considerando as competências que o órgão comporta, sugere-se que seja um eleito, com poderes de representação do V. município."-----

----- O Sr. Presidente propôs que fosse ele próprio o representante. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente.-----

7.3. - PROTOCOLO PROGRAMA EUSOUDIGITAL - RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 5873/2022, de 14 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em anexo enviamos o Memorado de entendimento/protocolo assinado em 9 de setembro passado, entre o Município de Mértola e a A2D Consultin, Lda., entidade que concebeu, desenvolve e executa o MUDA, que configura o Plano de Ação para a Transição Digital para o estado, empresas e cidadãos em geral. -----

O protocolo que se remete para ratificação da CMM, identifica os compromissos de ambos os parceiros na execução do plano de ação na área do concelho de Mértola, disponibilizando a CMM os recursos e meios técnicos de apoio ao plano e dinamizando o mesmo junto das entidades e cidadãos do concelho."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o protocolo em anexo. -----

8.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

8.1. - CONTRATO DE EMPREITADA DE "VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA ZONA POENTE AO TROÇO NORTE DA RUA CATARINA EUFÉMIA" - ACORDO REVOGAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº 5958/2022, de 17 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que:-----

- Em 24.09.2020 foi celebrado o Contrato de Empreitada de "Valorização do Espaço Público na Zona Poente ao Troço Norte da Rua Catarina Eufémia", pelo preço

M. F. J.

contratual de €598.159,01 (quinhentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e nove euros e um cêntimo); -----

- A consignação da empreitada em apreço teve lugar a 26.10.2020, vindo a receção pelo empreiteiro da aprovação do DPSS a ocorrer em 24.11.2020, data do início aos trabalhos;-----

- A empreitada tinha a duração contratual inicial de 240 dias, vindo a ser concedidas duas prorrogações do prazo contratual da empreitada, em 76 dias [até 06.10.2021], e 45 dias com término previsto para 20.11.2021;-----

- A empreitada produziu efeitos a partir da sua consignação, tendo sido pago até ao momento a quantia de €183.931,22 (cento e oitenta e três mil novecentos e trinta e um euros e vinte e dois cêntimos) pelo que do objeto inicial da empreitada ficaram por executar trabalhos correspondentes ao montante total de €414.227,79 (quatrocentos e catorze mil duzentos e vinte e sete euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA;-----

- Refira-se que foram pagos trabalhos complementares no valor de €14.688,14 (catorze mil seiscentos e oitenta e oito euros e catorze cêntimos) acrescido de IVA e revisão de preços no valor €16.861,17 (dezasseis mil oitocentos e sessenta e um euros e dezassete cêntimos) acrescido de IVA;-----

- Refira-se que o empreiteiro apresentou reclamações ao longo da empreitada com base na existência de erros e omissões de projeto obra, as quais foram sendo submetidas ao projetista e respondidas, na medida do possível, pelo município, que não aceitou o pedido de suspensão da empreitada formulado pelo empreiteiro;-----

- Considerando a conjuntura atual da obra e todos os constrangimentos que a sua não conclusão atempada está a causar na população tanto a nível de acessibilidades como da própria segurança dos transeuntes, que não foi possível obter entendimento que permita às partes prosseguir os trabalhos, estas de recíproca vontade e interesse pretendem por termo ao impasse verificado à luz do disposto no artigo 330.º alínea b) do Código dos Contratos Públicos, ou seja, revogar o contrato nos termos expressos na minuta de ACORDO DE REVOGAÇÃO, que se anexa. -----

Face ao exposto, propõe-se que a minuta de ACORDO DE REVOGAÇÃO seja deliberada pela câmara municipal."-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e um (1) voto contra, aprovar a minuta do Acordo de Revogação proposto. -----

-----Votou contra o Vereador Luís Morais.-----

8.1. - CONTRATO DE EMPREITADA DE "VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA ZONA POENTE AO TROÇO NORTE DA RUA CATARINA EUFÉMIA" - ACORDO REVOGAÇÃO - INTERVENÇÕES: -----

-----O Sr. Presidente fez um resumo do processo, referiu que quando o novo executivo tomou posse, a Consdep não se encontrava em obra, tendo o executivo iniciado contactos com o empreiteiro e avaliar todas as possibilidades para que retomasse a obra e a concluísse até porque se trata de uma obra financiada por fundos comunitários e era importante que fosse concluída dentro dos prazos. Não sendo possível essa solução, o ponto seguinte foi evitar a todo o custo que existisse uma rescisão litigiosa, tendo sido conseguido na ultima semana um acordo final com o empreiteiro para a rescisão amigável do contrato. Infelizmente essa rescisão já penalizou em muito o Município e sobretudo as pessoas da Mina de S. Domingos no geral e particular as que vivem nas ruas em questão, pois tal situação fragiliza a imagem da localidade. Acrescentou ainda que considera que o acordo alcançado foi

14



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

um bom acordo. Admite que demorou muito tempo a negociação, mas que conduziu a um desenlace que serve os interesses do Município, deixando uma palavra de apreço à equipa, individualizando o Vereador Luís Reis, que foi quem conduziu o processo. Estando esta fase terminada, permite agora ao Município voltar a ter a posse da obra e durante a próxima semana iniciar alguns trabalhos, não para finalizar, mas para proceder a limpezas, arrumo e dar dignidade àquela zona, pois não o podiam fazer por questões legais. A médio prazo rever os projetos e terminar a obra que é aquilo que todos desejam. -----

----- O Vereador Luís Morais referiu primeiramente que a Câmara sempre foi dona da obra, só não tinha a sua posse pois estava consignada ao empreiteiro. Considera que é mau chegar ao final de outubro e constatar que afinal tinha razão. A questão foi referida em reunião de Câmara em fevereiro deste ano e nessa altura a resposta do Sr. Presidente foi que seria complicado porque a empresa estava num plano de recuperação e seria mais fácil tentar que a empresa voltasse para terminar a obra, tendo o próprio constatado que uma empresa inserida num plano de reestruturação dificilmente se recuperaria, pois fica sem fornecedores e principalmente sem credibilidade no mercado. Em abril, voltou a alertar para a situação pois as ruas encontravam-se em mau estado e mais uma vez a resposta foi igual. Assim, neste espaço de tempo perderam-se oito meses, ficou a obra no estado em que se encontra, foram deixadas as ruas no estado miserável em que se encontram, e na sua opinião, a Câmara Municipal de Mértola tem muita culpa no sucedido porque ao contrário do que foi dito numa reunião, a obra tem uma estranha cronologia. Nunca pode essa obra ser desassociada à obra do lar de S. Miguel, porque o empreiteiro é o mesmo e embora nesse caso não se pode atribuir culpas ao Município que não tinha conhecimento do estado financeiro da empresa. A obra do Lar foi adjudicada sendo que a empresa não conseguiu concluir a obra, tendo sido alvo de uma rescisão amigável executada em 19/03/2020. Por estranho que pareça a adjudicação da Rua Catarina Eufémia, ao contrário do que o Sr. Presidente referiu numa reunião anterior, foi feita em 02/10/2020, sete meses depois. Considera que a Câmara sabia de todos os factos referentes à situação da empresa, mas que mesmo assim adjudicou a obra à Consdep, e que se trata de uma gestão danosa, sendo que essa empresa, vai causar à Câmara de Mértola um prejuízo de mais de três milhões de euros, o que quer dizer que há espaço para fazer estradas e muitas outras coisas, se o dinheiro for poupado, acautelado e devidamente gerido. Desta forma não pode desculpar o Município por esta situação, e ainda para mais, chegam a uma rescisão amigável, em que a empresa não é penalizada e ainda vão ser devolvidas as cauções, sendo que quem está em falta é o empreiteiro e não o Município de Mértola, e se tivessem seguido para uma ação legal, certamente a empresa não teria capacidade de ressarcir o Município, mas também "não passaria pelos pingos da chuva". Para além dos três milhões de euros referidos anteriormente, a Câmara também é prejudicada pelo atraso dos 4 ou 5 anos da conclusão da obra do Lar de S. Miguel, bem como o atraso da conclusão da Obra da Rua Catarina Eufémia, para além do custo que vai ter, dependendo se fazem a obra por administração direta, ou se por concurso e certamente se for por concurso, tendo em conta a conjuntura atual, será concluída por mais de 1 milhão de euros.

----- O Sr. Presidente respondeu que o Vereador Luís Morais não disse mais do que o próprio já tinha referido anteriormente, ou seja, tratou-se de um processo difícil e sempre que foi abordado sobre o assunto, teve sempre um discurso uniforme e tentou-se sempre que o empreiteiro regressasse à obra e a concluísse. A partir do momento em que se percebeu que isso não seria possível, o Município

Mf. f

partiu para a rescisão amigável. Está a ser reformulada a ideia, mas tudo indica que não será perdido o financiamento previsto. O Sr. Presidente referiu ainda que não defende a Consdep, mas que não também não é ingrato nem deixa de reconhecer as coisas como são, é que no mesmo espaço temporal, ao mesmo empreiteiro a quem foi adjudicado o Lar de S. Miguel, foi adjudicada a obra da Rua Catarina Eufémia, não tendo concluído nenhuma destas obras, mas também foi adjudicado o saneamento em Picoitos, e aqui o empreiteiro concluiu a obra. Por outro lado, tendo havido um concurso público, em que a empresa concorre cumprindo todos os requisitos legais não havia forma legal de impedir que a obra fosse adjudicada e consignada. Relativamente ao prejuízo de cerca de 3 milhões de euros, referenciado pelo Vereador Luís Morais, o Sr. Presidente respondeu que quantificado dessa forma e com essa intenção de aproveitamento político, naturalmente que tem um peso. Se for feito numa perspetiva que é a gestão de um Município e de um território, são dinâmicas próprias que infelizmente acontecem, e não considera correto que seja quantificado dessa forma o valor referido.-----

-----O Vereador Luís Morais referiu sempre foi a favor da rescisão, mas que tendo em conta que os moldes em que a rescisão está feita sem penalizar o empreiteiro e devolvendo as garantias bancárias da obra, vota contra a proposta. -----

9. - PATRIMÓNIO:-----

9.1. - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O PRIVADO MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE VALE DO POÇO – SANTANA DE CAMBAS:-----

-----Foi presente a Informação do Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº 5967/2022, de 17 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

- Considerando a necessidade de proceder à colocação de uma caixa ATM na localidade de Vale do Poço, freguesia de Santana de Cambas, contribuindo assim para a oferta e melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações daquela freguesia; -----

- O Município considera a disponibilidade deste serviço uma mais-valia para a população daquela freguesia pelo que pretende apoiar a freguesia nesta obra/instalação, cedendo área para o efeito; -----

- Após parecer favorável da DOTAU, verificou-se que a parcela de terreno em causa se encontra afeta ao domínio público municipal, ou seja, fora do comércio jurídico, e que para ser possível integrar essa parcela de terreno dentro do ordenamento jurídico, a mesma terá obrigatoriamente de ser objeto de uma desafetação do domínio público para o privado municipal; -----

- A parcela em causa não é necessária para espaços verdes dentro da localidade, nem espaços de lazer, não se colocando em causa a circulação viária ou pedonal, depois de compulsados os elementos necessários e após a proposta dos serviços urbanísticos sobre a viabilidade da desafetação da parcela de terreno do domínio público para o privado municipal, não se verificaram impedimentos, podendo dar-se seguimento ao procedimento; -----

- É competência da Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a desafetação da parcela de terreno infra identificada: ----

- Parcela de terreno sita em Vale do Poço, freguesia de Santana de Cambas, concelho de Mértola, com a área de 5m2 que confronta de todos os lados com via pública, melhor identificada em planta anexa." -----

n.v.



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a desafetação da parcela de terreno infra identificada e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação.-----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1. - NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2022 - RATIFICAÇÃO:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a 9ª alteração ao orçamento municipal para 2022.-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a 9ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2022.-----

10.2. - NONA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2022 - RATIFICAÇÃO:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a 9ª alteração às GOP para 2022 e anos seguintes.-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a 9ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2022.-----

10.3. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 118/2022 - AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTUDOS DE REFORMULAÇÃO DO PROJETO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a Informação do Serviço de aprovisionamento nº 5065/2022, de 4 de outubro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Na sequência do procedimento realizado de Aquisição de Serviços - Aquisição de Serviços dos Estudos de Reformulação do Projeto de Revisão do Plano Diretor Municipal de Mértola, propõe-se a adjudicação da referida aquisição de serviços a Carlos Almeida Marques, Arquitetura e Urbanismo, Lda., no valor de 37.000,00 € (Trinta e sete mil euros), a que acresce iva à taxa legal, de acordo com as demais condições solicitadas no ofício convite e caderno de encargos.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 4 de outubro de 2022, do qual resulta o valor de 6.275.163,66 €.-----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2022, 34.132,50 € (Trinta e quatro mil cento e trinta e dois mil euros e cinquenta cêntimos), com iva incluído, foi comprometido em 4 de outubro de 2022, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 72328.-----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência.-----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021. --- Propõe-se a aprovação da Minuta do Contrato."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar adjudicação da aquisição de serviços conforme proposto, bem como a minuta do contrato.-----

10.4. - CONTRATO AQUISIÇÃO DE BENS - FORNECIMENTO DE FRUTAS E LEGUMES PARA O REFEITÓRIO ESCOLAR DE MÉRTOLA - ANO LETIVO 2022/2023 - ATUALIZAÇÃO DE PREÇO - RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação do Serviço de aprovisionamento nº 5304/2022, de 7 de outubro, cujo teor se transcreve:-----

M. I. P.

----- "Na sequência do contrato celebrado em 7 de setembro de 2022 entre o Município de Mértola e António Manuel dos Santos Fernandes, no valor de 31.460,60 € (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta euros e sessenta cêntimos) para o fornecimento de frutas e legumes para o refeitório escolar de Mértola, ano letivo 2022/2023, vem o segundo outorgante através de email do dia 23 de setembro de 2022, informar sobre a incapacidade de manter os preços fixados provocado pela taxa de inflação, apresentando novos preços dos produtos. -----

Considerando que o presente contrato teve por base um procedimento de consulta prévia a três entidades, que não inclui cláusula de revisão de preços. -----

Considerando que o António Manuel dos Santos Fernandes foi a única entidade a apresentar proposta. -----

Considerando que de acordo com a informação prestada pela Chefe da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, Dra. Sandra Gonçalves, em 7 de outubro de 2022, através de email constante do presente documento Mydoc, a atualização dos preços "já era expetável" e que considera "que não devemos mudar de fornecedor de acordo com as informações recolhidas junto das cozinheiras e o feedback dos alunos. A fruta e os vegetais são sempre entregues em boas condições e com qualidade o que, também, contribui para refeições mais saudáveis e saborosas. A prova é o aumento do número de refeições servidas diariamente e com a vantagem da proximidade ao vendedor sempre que existem duvidas em relação ao produto." -----

O valor da atualização dos preços reflete-se no aumento de 5.569,50 € (Cinco mil quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta cêntimos), a que acresce Iva á taxa legal de 6%, para o período de onze meses. -----

Face à exposição apresentada, propõe-se, nos termos do artigo 311.º e seguintes, uma modificação objetiva do contrato, por acordo das partes, revestindo a forma de Adenda ao Contrato, apesar de não constar a cláusula de revisão de preços, dada a necessidade de continuar a fornecer o refeitório escolar. -----

A despesa encontra-se devidamente cabimentada em 2022 com os n.ºs de lançamento 4914 e 4915, de 7 de outubro de 2022. -----

Propõe-se a aprovação da Minuta de Adenda do Contrato. -----

Tratando-se de compromisso plurianual propõe-se a posterior ratificação da decisão, uma vez que é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021."-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e um (1) voto contra, ratificar a adenda ao contrato, conforme proposto. -----

10.4. - CONTRATO AQUISIÇÃO DE BENS - FORNECIMENTO DE FRUTAS E LEGUMES PARA O REFEITÓRIO ESCOLAR DE MÉRTOLA - ANO LETIVO 2022/2023 - ATUALIZAÇÃO DE PREÇO - RATIFICAÇÃO - INTERVENÇÕES: -

-----O Vereador Luís Morais referiu que não concorda com a maneira como foi feito o procedimento e que o tipo de contrato não tem direito a revisão de preços. Considera que o mais correto deveria ser anular o contrato anterior e fazer novo procedimento, não abrindo assim qualquer precedente.

11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

11.1. - ABERTURA DE CONCURSO - BOLSA DE ESTUDO: -----

-----Foi presente a Informação do Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar nº 7018/2022, de 28 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "A fim de ser dado cumprimento ao preceituado nos nºs 1, 2 e 3 do art.º 4 do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, aprovado como proposta da Câmara

M. J.



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

em 2018.11.07 e pela Assembleia Municipal em sessão de 2018.11.27, propõe-se que a Câmara delibere no sentido de proceder à abertura do concurso para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo de 2022/2023. -----

As inscrições dos candidatos/as deverão ocorrer no período compreendido entre 13 de outubro e 07 de novembro e 21 de novembro e 07 de dezembro de 2022, na Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social. -----

Conforme o disposto no art.º 8.º, o valor das bolsas a atribuir anualmente será fixado pela Câmara Municipal, de acordo com a percentagem do Indexante de Apoios Sociais (IAS), sendo para o ano de 2022 o valor de 443,20€. Assim, propõe-se os seguintes escalões: -----

1. Ao/À candidato/a que não venha a beneficiar da Bolsa de Estudo atribuída pelo Estado Português, auferir da autarquia 25% do valor do IAS, ou seja 110,80€; -----

2. Ao/À candidato/a que venha a beneficiar da Bolsa de Estudo atribuída pelo Estado Português entre 0,01€ e 100,00€, auferir da autarquia até ao limite de 50% do IAS, ou seja, a diferença entre o valor recebido da Universidade e o valor de 221,60€; -----

3. Ao/À candidato/a que venha a beneficiar da Bolsa de Estudo atribuída pelo Estado Português entre 100,01€ e 200,00€, auferir da autarquia até ao limite de 75% do IAS, ou seja, a diferença entre o valor recebido da Universidade e o valor de 332,40€; -----

4. Ao/À candidato/a que venha a beneficiar da Bolsa de Estudo atribuída pelo Estado Português entre 200,01€ ou mais, auferir da autarquia até ao limite de 90% do IAS, ou seja, a diferença entre o valor recebido da Universidade e o valor de 398,89€. -----

Informo que os encargos previsionais para cobertura do pagamento das mensalidades aos bolseiros é de 110.000,00€ (cento e dez mil euros), para a totalidade do ano letivo (2022/2023).” -----

----- Os presentes encargos irão onerar a rubrica 0102/040802 - GOP 21-212-2002/112-3, cujo saldo nesta data é insuficiente para o cabimento. No entanto será presente à reunião uma Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, onde os encargos estão previstos.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso. -----

11.2. - INFORMAÇÃO IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2022/2023:-----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social nº 5858/2022, de 14 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

----- “De acordo com o disposto no Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, Série I de 2019-0130, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, é estabelecido que compete à Câmara Municipal promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, nomeadamente as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação. -- Considerando que a autarquia não dispõe de recursos humanos necessários para fazer face ao número e diversidade de atividades, é imprescindível a celebração de Acordos de Parceria com as entidades locais (Associação Entre Imagem; Associação Terra Sintrópica; Campo Arqueológico de Mértola; Casa do Povo de Santana de

M.T. P

Cambas; Clube de Futebol Guadiana; Santa Casa da Misericórdia de Mértola e Sanjoanense Futebol Clube), no sentido de disponibilizar técnicos especializados para a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular em todos os estabelecimentos escolares de 1.º ciclo do concelho de Mértola pertencentes ao Agrupamento de Escolas. -----

De acordo com a previsão efetuada, para o ano letivo 2022/ 2023 o custo com o pagamento às respetivas entidades é de 12 270,99€. -----

Os pagamentos previstos às entidades no ano letivo 2022/2023 são de acordo com a tabela abaixo:-----

Clube de Futebol Guadiana	609,94€	939,52€	829,66€	2 379,12€
CF Sanjoanense	883,72€	1406,02€	1197,1€	3 486,84€
Associação Terra Sintrópica	965,64€	1518,08€	1318,74€	3 802,46€
Santa Casa da Misericórdia	356,58€	543,36€	483,93€	1 383,87€
Associação Entre Imagem	291,78€	500,08€	426,84€	1 218,70€
Campo Arqueológico de Mértola				
Casa do Povo de Santana de Cambas				
TOTAL				12 270,99€

Desta forma, propomos a aprovação dos Acordos de Parceria entre o Município e as Entidades Locais referidas, que se encontram em anexo. -----

Mais se informa que o os pagamentos serão efetuados mensalmente." -----

-----O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/040701 - GOP: 2003/21-1 (cabimento nº 31354/2022, de 14 de outubro) e 0102/040102 - GOP: 2003/21-2 (cabimento nº 31442/2022).-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os Acordos de Parceria, bem como os encargos inerentes aos mesmos. ----

11.3. - CATÁLOGO "SALAZAR, 40 ANOS?": -----

-----Foi presente a Informação da DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 5279/2022, de 7 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Tendo a Câmara Municipal de Mértola adquirido 100 exemplares do catálogo "Salazar, 40 anos?", com desenhos da autoria de Cláudio Torres e colaboração de Flausino Torres, pelo preço unitário de 10,00€, valor sobre o qual a editora fez 30% de desconto; -----

Propõe-se que sejam disponibilizados para venda ao público 70 exemplares pelo preço unitário de 10,00€ e os restantes 30 exemplares considerados para ofertas."

-----O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rúbricas 0102/02011603, e 0102/020115 (cabimentos nº 31339 e 31340/2022, de 13 de outubro).-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a aquisição dos catálogos, bem como os encargos inerentes à sua aquisição. -----

11.4. - 12º FESTIVAL ISLÂMICO: -----

-----Foi presente a Informação da DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 5282/2022, de 7 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando a realização do 12.º Festival Islâmico de Mértola de 18 a 22 de maio de 2023 e, dando cumprimento ao estabelecido no Regulamento de participação no mercado de rua (souk) do Festival Islâmico de Mértola,

M. J.



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

nomeadamente no nº 5 do artº 1º, nº 3 do artº 2º e nº 4 do artº 4º, propõe-se que o período de candidaturas seja estabelecido de 15 de novembro de 2022 a 3 de março de 2023, ambos inclusive.

Mais se propõe que os valores das candidaturas aprovadas sejam os seguintes: ----

Participantes de Mértola: -----

Espaço para uma bancada com 2,00mX 0,80 – 60,00€ -----

Espaço para duas bancadas com 2,00mX 0,80 – 100,00€ -----

Por bancada extra (a partir da 2.ª) – 40,00€ -----

Espaços para estruturas próprias - 50,00€/m2 -----

Outros participantes: -----

Espaço para uma bancada com 2,00mX 0,80 – 150,00€ -----

Espaço para duas bancadas com 2,00mX 0,80 – 300,00€ -----

Por bancada extra (a partir da 2.ª) – 100,00€ -----

Espaços para estruturas próprias - 80,00€/m2 -----

Mais se informa que, a realização está condicionada à evolução da situação da pandemia da doença COVID-19.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a data do período de candidaturas, conforme proposto. -----

11.4. - 12º FESTIVAL ISLÂMICO - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Luís Morais questionou o Sr. Presidente se se corre o risco da obra da Estrada da Ribeira não estar concluída, ao que o Sr. Presidente respondeu que não se trata de nenhum risco, pois o último Festival Islâmico que se desenvolveu nos arrabaldes do centro Histórico, foi um sucesso e considerado por todos o melhor. Se no próximo Festival Islâmico a obra já tiver concluída e restabelecida a circulação, será feito nos moldes normais, caso contrário, será feito nos moldes do anterior. No entanto será feita uma discussão pública com participação das pessoas envolvidas e será então discutido o assunto. -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que a questão era mesmo sobre a obra concluída de forma a que o Festival voltasse ao local original, pois na sua opinião faz mais sentido e referiu ainda que se bem se lembra, na discussão pública antes do festival anterior foi referido que seria feito nos arrabaldes devido ao encerramento da Estrada da Ribeira, mas o próximo ano voltaria aos moldes normais. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o Festival Islâmico foi feito nos arrabaldes do Centro Histórico, devido à interdição de circulação na estrada da Ribeira, correu muito bem e tendo em conta essa satisfação, levantou-se uma questão pertinente pela população de Mértola e que deveria ser avaliada a situação, ou se se volta ao modelo anterior, ou se se repete nos moldes atuais, sendo que foi considerado mais seguro e sem dificuldades de circulação. -----

11.5. - INGRESSOS NA FEIRA DA CAÇA: -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Cultura, Património e Desporto nº 5877/2022, de 14 de outubro, cujo teor se transcreve: -----

----- “A exemplo de outros eventos culturais de grande dimensão, a Feira da Caça de Mértola acolhe um número significativo de visitantes que aqui se deslocam para contactar com os diversos expositores e produtos que nas mesmas são mostrados. Se é um facto que esses visitantes são os principais responsáveis pelo sucesso destas iniciativas, também é verdade que, contrariamente a outros certames por todo o país, não existe uma contrapartida direta ao nível da cobrança dos ingressos desses mesmos visitantes. Assim sendo e tendo ainda em conta que algumas entidades que prestam serviços fundamentais ao concelho de Mértola estão

mf.p

passar por grandes dificuldades, como é o caso dos Bombeiros Voluntários de Mértola, proponho que nesta edição da Feira da Caça de Mértola, seja cobrado 1 € (um euro) por cada visitante acima dos 12 anos de idade e que esse valor seja entregue aquela instituição.”-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita.-----

11.5. - INGRESSOS NA FEIRA DA CAÇA - INTERVENÇÕES: -----

-----O Vereador Luís Morais referiu que é pouco respeitoso a informação ter sido divulgada pelos meios de comunicação da Câmara Municipal, site e redes sociais, antes de ter sido trazida á reunião de Câmara, discutida e votada. -----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

12.1. - COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS – ELAC’S 2022: -----

-----Foi presente a Informação da Secção de Administração Geral nº 5608/2022, de 11 de outubro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

- Foi deliberado em 20 de abril do corrente ano, o apoio financeiro para fazer face às despesas com o pessoal que assegura o funcionamento das equipas ECINS para o período de maio a outubro de 2022, no valor de 9.960,00€ (nove mil novecentos e sessenta euros); -----

- Por Ofício nº 143, datado de 30.09.2022, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola solicitar apoio financeiro para fazer face às despesas -----

referentes ao Dispositivo de Combate a Incêndios Rurais – ELAC’s, não previstos anteriormente, no valor de 1.008,00€; -----

- Estas equipas são fundamentais na resposta ao combate dos incêndios no chamado período crítico pois tem como função garantir o ataque inicial aos mesmos, tanto as ECINS como as ELACS estão em prontidão 24 horas durante este período. -----

- Refira-se que o município dispõe de atribuições no domínio da proteção civil (al. j) n.º 2 do art.23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09 na s/redação atual); ----

- Acrescente-se foi reforçado o compromisso nº 69616/2022, de 22 de abril, ou seja, em orçamento está prevista dotação suficiente para fazer face a esta despesa; -----

- Propõe-se o envio da presente pretensão à Câmara Municipal para deliberação.” -

-----O compromisso existente foi reforçado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/50-4 (compromisso nº 69616/2022, em 11 de outubro).-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o reforço de verba referente ao Dispositivo de Combate a Incêndios Rurais.

12.2. - PEDIDO DE CERTIDÃO EM COMO O DESTAQUE DE UMA PARCELA COM A ÁREA DE 787 M2, DO PRÉDIO RÚSTICO, DENOMINADO “MAL LAVADO”, EM FERNANDES, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE MÉRTOLA SOB O ARTIGO N.º 95 DA SECÇÃO MM:-----

-----Foi presente a Informação da Divisão De Ordenamento Do Território E Administração Urbanística nº 4820/2022, de 27 de setembro, cujo teor se transcreve:-----

----- “Pretende a requerente, com o presente pedido, efetuar o destaque de uma parcela de terreno do prédio rústico denominado “Mal lavado”, sito na freguesia de Mértola, com a área total descoberta de 27,7 ha. Este prédio encontra-se inscrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 625/19880513 e na matriz predial sob o n.º 95 da secção MM.-----

12



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Deste prédio pretende a requerente destacar uma parcela de terreno com a área de 787 m2. Esta parcela localiza-se totalmente dentro do perímetro urbano definido no Plano Diretor Municipal. -----

De acordo com o disposto nos n.ºs 10 n.º 4 do art.º 6 do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, o destaque é possível desde que as duas parcelas confrontem com arruamentos públicos. -----

Dado que se encontram reunidas as condições necessárias, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 6 do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de junho, o destaque pretendido está isento de licença ou autorização, pelo que se propõe que o processo seja submetido a reunião de Câmara para emissão da certidão pretendida." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a emissão da certidão de destaque pretendida. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18:05horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18:10horas. -----

----- Sendo 18:10horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.- ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:15horas. -----

----- E eu, *Paula Pereira* Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----

P. Pereira
M. Pereira